


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.028136/2017-29

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 032/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.897.299/0001-57**, sediada na SHN, Quadra 1, Área especial "A", Bloco D, Sala 1510, Edifício Fusion Work & Live, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.701-000, neste ato representada pelo Sr. Helio Heitor Ferraz Machado, portador da Carteira de Identidade nº 151870157, expedida pelo MT/MG e CPF nº 070.126.686-44, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.028136/2017-29** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 025/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, de **20/09/2019 a 20/09/2020**, sem reajuste de preços.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E GLOBAL**

2.1. O **valor mensal** da contratação é de **R\$ 25.271,98** (vinte e cinco mil duzentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um **valor global** de **R\$ 303.263,76** (trezentos e três mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme tabela a seguir:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Qtde Total de Empregados	Valor Mensal do Serviço	Valor Global
Encarregado de Obras - 40h - Diurno	5.500,95	1	5.500,95	1	1	<b>5.500,95</b>	<b>66.011,40</b>
Pedreiro - 40h - Diurno	3.883,91	1	3.883,91	1	1	<b>3.883,91</b>	<b>46.606,92</b>
Servente de Pedreiro - 40h - Diurno	3.229,95	1	3.229,95	1	1	<b>3.229,95</b>	<b>38.759,40</b>
Encanador - 40h - Diurno	3.930,08	1	3.930,08	1	1	<b>3.930,08</b>	<b>47.160,96</b>
Eletricista - 40h - Diurno	4.832,78	1	4.832,78	1	1	<b>4.832,78</b>	<b>57.993,36</b>
Auxiliar de Eletricista - 40h - Diurno	3.894,31	1	3.894,31	1	1	<b>3.894,31</b>	<b>46.731,72</b>
<b>Valor Total dos Serviços</b>				<b>6</b>	<b>6</b>	<b>25.271,98</b>	<b>303.263,76</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 108509; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8108; Número Empenho

Siafi nº 2019NE801390.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente à **5%** do valor total do Contrato, ou seja, de **R\$ 15.163,19** (quinze mil cento e sessenta e três reais e dezenove centavos), com **validade de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual**, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior  
Reitor

H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Helio Heitor Ferraz Machado  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Heitor Ferraz Machado, Usuário Externo**, em 17/09/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 18/09/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1287494044456689827



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1554187** e o código CRC **17C7ECBE**.